

EDITAL Nº. 114/2025

Programa de Educação Científica para a Graduação Subprograma Institucional Estudante Pesquisador

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipec) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos docentes da Instituição e aos estudantes de graduação as normas vigentes a partir de 10 de junho de 2025, para a participação no Subprograma Estudante Pesquisador. A apresentação de propostas pode ser feita em qualquer época do ano, **em fluxo contínuo, e devem ser feitas exclusivamente por e-mail (coic.ipec@unisantos.br)**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Subprograma Institucional Estudante Pesquisador trata-se de uma modalidade voltada aos estudantes que, regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Universidade Católica de Santos, sem restrição de semestre, desenvolvem atividades de pesquisa vinculadas a um Grupo de Pesquisa (GP) ou Cátedra, credenciados pela Instituição.

Conforme estabelecido na Política de Pesquisa da Universidade, a fim de que a atividade seja validada pelo Ipec, exige-se que o Estudante Pesquisador (EP) desenvolva atividades de pesquisa consubstanciadas em um **Plano de Trabalho (PT)**, formalmente elaborado sob supervisão direta e exclusiva dos pesquisadores do GP ou da Cátedra ao qual esteja vinculado. O estudante será selecionado e indicado pelo Grupo de Pesquisa ou Cátedra, observando-se os requisitos previstos no item 5.2 deste edital.

A efetivação do EP requer prévia aprovação do PT pelo COIC/Ipec. A apresentação do PT deve ser feita pelo Líder do GP ou da Cátedra por meio de formulário específico padronizado pelo COIC/Ipec disponibilizado em:

<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/>.

A adesão ao subprograma pode se dar em qualquer época do ano (fluxo contínuo), tratando-se de iniciativa oferecida no contexto amplo da Universidade, com PT em que conste cronograma para, no mínimo, 2 meses de atividades (ver Quadro 1).



A conclusão da participação do EP se dá após o atendimento das seguintes etapas:

Etapas 1: Submissão, ao COIC/Ipeci, do Plano de Trabalho (PT) pelo Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra;

Etapas 2: Aprovação do PT pelo COIC/Ipeci. O PT será apreciado pelo COIC/Ipeci, que comunicará ao Líder do GP o seu aceite ou não. O COIC/Ipeci pode, ainda, apontar ao Líder do GP a necessidade de serem feitos ajustes no PT para sua re-submissão ao COIC/Ipeci. O Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra terá o prazo de 30 dias para apresentar ao COIC o parecer do Comitê de Ética da UniSantos, caso o PT envolva seres humanos;

Etapas 3: Entrega do Relatório Final (RF), elaborado pelo estudante, com supervisão do Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra, em modelo padronizado pelo COIC/Ipeci disponibilizado em:

<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/>.

A entrega do RF deverá ser feita no prazo definido pelo COIC/Ipeci, de forma a permitir que o estudante participe do próximo Encontro do Estudante Pesquisador. O RF deverá ser entregue exclusivamente por e-mail (coic.ipecei@unisantos.br);

Etapas 4: Entrega da avaliação do desempenho do estudante pelo Líder do GP ou Cátedra, em modelo padronizado pelo COIC/Ipeci disponibilizado em:

<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/>.

Essa avaliação deverá ser entregue exclusivamente por e-mail (coic.ipecei@unisantos.br);

Etapas 5: Aprovação do RF pelo COIC/Ipeci. O RF será apreciado pelo COIC/Ipeci, que comunicará ao Líder do GP o seu aceite ou não. O COIC/Ipeci pode, ainda, apontar ao Líder do GP a necessidade de serem feitos ajustes no RF para sua re-submissão ao COIC/Ipeci. O RF apenas será considerado validamente entregue após o COIC/Ipeci considerar que foram atendidas as solicitações de ajustes. Apenas a partir deste momento, o estudante poderá realizar a inscrição para a etapa 6, se for tempestiva;

Etapas 6: Inscrição do estudante no Encontro do Estudante Pesquisador. Após aprovação do RF pelo COIC/Ipeci, o estudante deve se inscrever para apresentação da pesquisa no Encontro do Estudante Pesquisador, a ser realizado de acordo com a programação de eventos científicos da Universidade Católica de



Santos. A inscrição deve seguir a normativa do COIC/Ipeci, a qual prevê a apresentação de um Resumo Expandido do trabalho desenvolvido em formulário próprio do evento, disponibilizado em:

<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/>.

O COIC/Ipeci fará a apreciação do Resumo Expandido, visando sua aprovação ou a necessidade de serem feitos ajustes no RF para sua re-submissão ao COIC/Ipeci;

Etapas 7: Apresentação oral da pesquisa pelo estudante a uma banca composta por, pelo menos, 2 avaliadores, os quais farão a avaliação utilizando modelo padronizado pelo COIC/Ipeci.

A participação como EP poderá computar ao Componente “Atividades Curriculares de Pesquisa” nos termos do Quadro 1. A emissão de Certificado de Conclusão ao estudante será feita ao final do cumprimento das etapas do Subprograma descritas acima, por meio do Sistema Acadêmico de Pesquisa. Não serão emitidos certificados relativos a cumprimento parcial do período de vigência do Subprograma. A indicação do número de horas-aula a ser atribuída ao estudante deve ser feita pelo líder do GP ou Cátedra no momento da apresentação do Plano de Trabalho, sendo novamente endossada no formulário do RF. O COIC/Ipeci fará análise da indicação do número de horas-aula a ser atribuída ao estudante, considerando as versões aprovadas do RF e do Resumo Expandido e a avaliação pela banca da apresentação oral e, então, fará o seu lançamento no Sistema Acadêmico de Pesquisa.

Destaca-se que a atribuição das horas-aula ao estudante será feita apenas após cumprimento de todas as etapas do subprograma de EP. **O descumprimento de qualquer uma das etapas desabilita o estudante de obter as horas-aula indicadas pelo líder do GP ou Cátedra.**

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SUBPROGRAMA

O Subprograma Institucional Estudante Pesquisador é oferecido em fluxo contínuo, ao longo do ano letivo. O Plano de Trabalho (PT) deve possuir cronograma de atividades no qual deve ser indicado o número de horas-aula a ser atribuída ao estudante, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Correlação entre dedicação semanal (horas) ao Subprograma Estudante Pesquisador e horas/aula contabilizadas ao Componente “Atividades Curriculares de Pesquisa”

Dedicação Semanal (h)	Duração (meses)	Componente ACP (h/a)
4 h/semana	2 meses corridos	20
4h/semana	4 meses corridos	40
4 h/semana	6 meses corridos	60
4h/semana	8 meses corridos	80
8h/semana	4 meses corridos	80

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão, ao COIC/Ipeci, do Plano de Trabalho pelo Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra	Fluxo contínuo: durante o ano letivo
Aprovação do Plano de Trabalho pelo COIC/Ipeci	Até 21 dias úteis após a submissão do Plano de Trabalho, desde que não haja necessidade de ajustes
Prazo para que o Plano de Trabalho envolvendo seres humanos apresentem ao COIC o parecer do Comitê de Ética da UniSantos	Até 30 dias após aprovação do Plano de Trabalho
Entrega do Relatório Final e da avaliação do desempenho do estudante pelo Líder do GP ou Cátedra	Até 15 dias após a finalização do Plano de Trabalho
Apreciação do Relatório Final pelo COIC/Ipeci	Até 21 dias úteis após a submissão do Relatório Final, desde que não haja necessidade de ajustes
Inscrição no Encontro do Estudante Pesquisador e entrega do Resumo Expandido	30 dias antes da data do evento



Aprovação do Resumo Expandido pelo COIC/Ipeci.	Até 21 dias após a submissão do Resumo Expandido
Apresentação da pesquisa pelo estudante no Encontro do Estudante Pesquisador	Data prevista no calendário acadêmico para o Encontro do Estudante Pesquisador
Período de vigência do Subprograma	2, 4, 6 ou 8 meses, de acordo com o Plano de Trabalho

4. SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO (PT)

4.1. A submissão do PT pelo Líder do Grupo de Pesquisa (GP) ou Cátedra poderá ser realizada ao longo do ano letivo. Ela deve ser feita usando o formulário do Plano de Trabalho, disponibilizado em:

<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/>, devidamente preenchido, incluindo o *link* do Currículo Lattes do Líder do GP ou Cátedra, atualizado nos últimos 30 dias;

4.2. Para os Estudantes será necessário:

a) *E-mail* institucional (@unisantos.br), o qual deve ser usado para todas as comunicações com o COIC/Ipeci;

b) *Link* do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias; e

c) Declaração de matrícula do semestre vigente em arquivo pdf. Caso o período da pesquisa ultrapasse o semestre letivo, o Líder do GP ou Cátedra deverá enviar ao COIC/Ipeci a nova declaração de matrícula, no período de, no máximo, 15 dias após o prazo de matrícula definido pela Instituição para o próximo semestre letivo. Sem essa declaração, o Plano de Trabalho do estudante será considerado finalizado pelo Coic/Ipeci no período abarcado pela declaração de matrícula inicialmente apresentada.

4.3. Serão consideradas inválidas submissões efetuadas por qualquer outro meio, que não o Formulário do Plano de Trabalho.

5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Requisitos do Grupo de Pesquisa ou Cátedra



- a) Ter projeto de pesquisa cadastrado e atualizado, ou em processo de cadastro no Ipeci, concordante com as atividades e o cronograma do Plano de Trabalho, ao qual obrigatoriamente deverá estar vinculado o Plano de Trabalho submetido.

5.2. Obrigações do Grupo de Pesquisa ou Cátedra

- b) Verificar a situação do estudante na Instituição. Ele deve estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Apresentar ao COIC o parecer do Comitê de Ética da UniSantos, quando o Plano de Trabalho envolver seres humanos;
- d) Orientar o estudante nas distintas fases e atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho;
- e) Auxiliar na elaboração do Relatório Final e do Resumo Expandido relativo ao trabalho realizado e solicitar que o estudante entregue esses documentos, após orientação e revisão do GP ou Cátedra. O Relatório Final e o Resumo Expandido devem ser enviados ao COIC/Ipeci com antecedência de, pelo menos, 60 dias da data prevista para o Encontro do Estudante Pesquisador. O não cumprimento desse prazo pode impedir o estudante de participar do Encontro do Estudante Pesquisador daquele ano letivo;
- f) Supervisionar as atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver, estando ciente, desde já, de que a condução e segurança das atividades desenvolvidas pelos discentes nesses espaços são de responsabilidade integral do Grupo de Pesquisa. O uso dos laboratórios deverá ser previamente agendado, conforme as normas estabelecidas pelo IPECI, por meio do e-mail ipeci@unisantos.br. A solicitação de materiais e/ou insumos necessários para a realização das atividades deverá ser feita exclusivamente pelos orientadores;
- g) Controlar a frequência do estudante e fazer o acompanhamento da dedicação das horas semanais, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) Submeter ao COIC/Ipeci a avaliação do desempenho do estudante bem como a aprovação do Relatório Final, usando o formulário oficial disponibilizado pelo COIC/Ipeci;
- i) Comparecer e acompanhar o estudante no Encontro do Estudante Pesquisador, participando efetivamente de todo o evento;
- j) Incentivar o estudante a participar em eventos científicos para divulgação dos resultados da pesquisa;



- k)** Estimular e orientar a produção de material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos ou em outras formas de divulgação;
- l)** Assegurar que os textos produzidos e os dados apresentados pelos estudantes sejam integralmente originais e/ou devidamente referenciados, zelando pela ética e integridade acadêmica. É responsabilidade do Grupo de Pesquisa orientar e verificar o cumprimento rigoroso dessas diretrizes, a fim de evitar qualquer ocorrência ou alegação de plágio, em qualquer de suas formas, o que poderá comprometer gravemente a credibilidade do subprojeto e a integridade institucional;
- m)** Incluir o nome dos estudantes no DGP-CNPq como integrante do GP, nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a sua efetiva participação;
- n)** Comunicar ao COIC qualquer situação adversa durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho; e
- o)** Comunicar eventual desligamento de estudante, por meio de formulário próprio do COIC/Ipecí, disponibilizado em:
<https://www.unisantos.br/educacaocientifica2/graduacao/subprogramas/estudante-pesquisador-ep/> logo após o fato gerador de tal desligamento.

5.3. Requisitos do estudante

- a)** Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UniSantos;
- b)** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, conforme análise do histórico escolar pelo Grupo de Pesquisa ou Cátedra;
- c)** Possuir e utilizar e-mail institucional (@unisantos.br);
- d)** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e)** Não ser participante do Programa de Educação Científica do COIC/Ipecí, nos Subprogramas Institucionais de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, concomitantemente; e
- f)** Não estar no Programa de Mobilidade Acadêmica. O estudante poderá iniciar o Programa de Mobilidade Acadêmica durante o período de vigência do Plano de Trabalho de Estudante Pesquisador, desde que, com comprovação do vínculo a ele, que deverá ser feito ao COIC/Ipecí, que avaliará caso a caso.



5.4. Obrigações do estudante

- a) Executar as atividades de pesquisa com dedicação de horas semanais previstas no Plano de Trabalho, em dias, horários e local a serem definidos pelo Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra. O estudante pode ter vínculo empregatício, desde que tenha disponibilidade para o cumprimento de todas as atividades obrigatórias previstas no Plano de Trabalho;
- b) Elaborar o Relatório Final de atividades. Em caso de desligamento, o estudante deverá entregar relatório referente às etapas do Plano de Trabalho desenvolvidas, independentemente do prazo de permanência no subprograma, indicando as razões do desligamento, as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;
- c) Fazer sua inscrição no Encontro do Estudante Pesquisador e elaborar o Resumo Expandido, necessário para sua inscrição no evento;
- d) Apresentar, individualmente, os resultados da pesquisa, sob a forma de apresentação oral, no Encontro do Estudante Pesquisador da UniSantos, participando efetivamente de todo o evento;
- e) Fazer constar no Currículo Lattes as informações referentes ao Plano de Trabalho que está sendo desenvolvido;

6. DO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE PESQUISADOR

6.1. Elaboração e apresentação

- a) O Plano de Trabalho deve estar vinculado ao projeto de pesquisa cadastrado ou em processo de cadastro no Ipecí que, por sua vez, deve estar necessariamente vinculado a um dos Grupos de Pesquisas ou a uma das Cátedras da UNISANTOS, credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) A critério do Líder de Grupo ou Cátedra, dois ou mais Planos de Trabalho podem estar vinculados a um mesmo projeto de pesquisa em desenvolvimento na UNISANTOS. Destaca-se que cada Plano de Trabalho consiste em um documento individual e específico de um estudante. Planos de Trabalho idênticos ou com diferenças consideradas irrelevantes pela equipe do COIC serão desconsiderados, não podendo também serem idênticos ao Projeto de Pesquisa cadastrado, ou em processo de cadastramento no Ipecí.
- c) A necessidade de utilização dos Laboratórios da Universidade e material para a realização da pesquisa deverá ser indicada pelo Líder de Grupo ou Cátedra. Nesse



caso, deverá ser apresentado orçamento detalhado no Plano de Trabalho. Reforça-se que a responsabilidade com os recursos e todo o material necessário para a realização do Plano de Trabalho é do Grupo ou Cátedra, a partir de busca de fomentos externos. Em situações extraordinárias, mediante solicitação prévia e aprovação do COIC, assistido pela direção do Ipecí, será fornecido material necessário para o desenvolvimento da proposta;

- d) O número de cadastro do projeto de pesquisa no Ipecí, devidamente atualizado em relação à fase de desenvolvimento e à vigência do Plano de Trabalho em análise, deverá ser informado pelo Líder de Grupo ou Cátedra proponente;
- e) O Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra deverá encaminhar ao COIC/Ipecí, em até 30 dias após aprovação do Plano de Trabalho, o parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNISANTOS. Caso haja adequações sugeridas pelo Comitê de Ética, é de responsabilidade do Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra efetuar as alterações devidas, comunicando-as ao COIC/Ipecí por e-mail, sob risco de suspensão do Plano de Trabalho.

6.2. Seleção e indicação dos estudantes

- a) A seleção do estudante será realizada, em momento oportuno, pelo Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra seguindo critérios próprios, observando os requisitos previstos no item 5.3;
- b) A indicação do estudante será realizada pelo Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra por meio do Sistema Acadêmico;
- c) Os Planos de Trabalho deverão ser específicos para cada estudante.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Será feita pela equipe do COIC/Ipecí, observando-se os seguintes critérios:

- a) Análise da documentação e dos requisitos formais previstos nos itens 5 (REQUISITOS E OBRIGAÇÕES) e 6 (DO PLANO DE TRABALHO), respectivamente;
- b) Análise dos elementos básicos do Plano de Trabalho: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade financeira, cronograma e referências coerentes. Cada Grupo de Pesquisa ou Cátedra é responsável por buscar e/ou prover os recursos financeiros para o desenvolvimento do Plano de Trabalho. Em situações extraordinárias, mediante solicitação prévia e aprovação do COIC, assistido pela



direção do Ipecí, será fornecido material necessário para o desenvolvimento da proposta.

7.2 Cada Grupo de Pesquisa ou Cátedra da UNISANTOS deve estar:

- a)** cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com dados atualizados nos últimos 30 dias;
- b)** devidamente inserido na página institucional específica do Grupo, que deve estar cadastrado em português, inglês e espanhol; e
- c)** considerado como grupo produtivo, ou seja, ter apresentado, nos últimos três anos, no mínimo, 3 produções científicas; ter aprovado/participado de Projetos de Pesquisa vinculado a órgãos de fomento externo (CNPq, Fapesp, FEHIDRO, por exemplo); ter desenvolvido ações e Planos de Trabalho para o Subprograma Institucional Estudante Pesquisador. Considera-se produção científica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em periódico com impacto relevante; capítulo de livro; livro; e trabalho publicado em evento científico/tecnológico.

8. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O relatório elaborado pelo estudante, acompanhado do parecer do Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra, será avaliado quanto à estrutura e conformidade pela equipe do COIC. Havendo inconsistências ou inadequações, estas serão comunicadas diretamente ao estudante e ao Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra por e-mail.

9. PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO ENCONTRO DE ESTUDANTE PESQUISADOR

Após aprovação do Relatório Final pelo COIC/Ipecí, o estudante deve se inscrever para apresentação da pesquisa no Encontro do Estudante Pesquisador, a ser realizado de acordo com a programação de eventos científicos da Universidade Católica de Santos. A inscrição deve seguir a normativa do COIC/Ipecí, a qual prevê a apresentação de um Resumo Expandido do trabalho desenvolvido em formulário próprio do evento. O COIC/Ipecí fará a apreciação do Resumo Expandido, visando sua aprovação ou a necessidade de serem feitos ajustes no RF para sua re-submissão ao COIC/Ipecí. A apresentação oral da pesquisa pelo estudante será feita a uma banca composta por, pelo menos, 2 avaliadores, os quais farão a avaliação utilizando modelo padronizado pelo COIC/Ipecí.



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

IPECI - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS
E TECNOLÓGICAS

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos referentes a este edital deverão ser resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC).

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Ipeci ou pelo *e-mail* coic.ipeci@unisantos.br.

Santos, 5 de junho de 2025.

Profª. Drª. Ana Paula Fuliaro

Coordenadora

Comitê Institucional de Iniciação Científica

Universidade Católica de Santos - UniSantos